

A Situação de Mulheres Brasileiras no Mercado de Trabalho: Tensões entre o trabalho produtivo e reprodutivo¹

Isabela Giovenazzi²

Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo

Resumo

Este trabalho tem como objetivo investigar a situação de mulheres brasileiras no mercado de trabalho, e, mais precisamente, buscar compreender como a divisão sexual do trabalho é responsável por estruturar e dividir as esferas de trabalho entre produtivas e reprodutivas, e sua interação com a questão do público e privado. Para tanto, buscou-se entender de que modo a divisão entre essas esferas contribuem para uma desvalorização do trabalho reprodutivo assalariado, desempenhado, em grande medida, por um contingente específico da população brasileira: as mulheres negras. Sendo assim, o foco dessa pesquisa é o estudo das relações sociais do trabalho doméstico.

Palavras-chave: Trabalho. Doméstico. Divisão. Gênero. Raça. Classe.

Introdução

A inserção da mulher no mercado de trabalho está muito distante de ser equivalente à dos homens. Ainda que possuam escolaridade superior ou igual, a elas são destinados cargos de menor autoridade, menores salários e menores chances de promoção na carreira, até quando sua qualificação é melhor. Essas desigualdades remontam à divisão sexual do trabalho que historicamente condicionou as mulheres à esfera privada, ao trabalho tipicamente reprodutivo.

Para que possamos aprofundar a discussão acerca da divisão sexual do trabalho, dois conceitos devem ser debatidos: trabalho reprodutivo e trabalho produtivo. O trabalho reprodutivo pertence ao núcleo do trabalho doméstico e o

¹ Trabalho orientado pela Prof^a Dr^a Marta de Aguiar Bergamin

² Graduanda na Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo. Email: igiovenazzi@gmail.com

trabalho produtivo é aquele que resulta da produção de bens ou serviços que possuem valor econômico no mercado. Bourdieu aponta de forma bastante certa essas correlações

A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica que tende a ratificar a dominação masculina sobre a qual se alicerça: é a divisão sexual do trabalho, divisão bastante estrita das atividades atribuídas a cada um dos dois sexos, de seu local, seu momento, seus instrumentos; é a estrutura do espaço opondo o lugar de assembleia de mercado, reservado aos homens, e a casa, reservada às mulheres (...). A diferença *biológica* entre os sexos, isto é, entre o corpo masculino e o feminino, especificamente a diferença *anatômica* entre os órgãos sexuais, pode assim ser vista como justificativa natural da diferença socialmente construída entre os *gêneros* e, principalmente, da divisão social do trabalho. (Bourdieu; Pierre, 2007, p.24, grifo do autor)

É por meio desse viés que esta pesquisa visa estudar o trabalho doméstico em relação à divisão sexual do trabalho, bem como busca compreender as influências da PEC 66/2012, conhecida como PEC das Domésticas, na esfera do trabalho doméstico. No Brasil, este é um trabalho exercido majoritariamente por mulheres, desvalorizado socialmente, no qual são contratadas às margens da legalidade, e, por isso, possuem uma ampla jornada de trabalho não definida.

Além da questão de gênero aqui demarcada, está presente, também, o aspecto racial, ao passo que a maior parte dessa mão de obra é composta por mulheres negras que, ao não possuírem melhores condições de entrada no mercado de trabalho, acabam optando pelo trabalho doméstico a fim de garantir sua sobrevivência.

Aliada à análise da relação entrecruzada entre raça, gênero e classe - fatores preponderantes que costuram a relação das mulheres com o emprego doméstico - há a questão capitalista, pois é através do capitalismo que as esferas do trabalho são divididas entre produtiva e reprodutiva. Segundo Saffioti (1979) o emprego doméstico no sistema capitalista tem em seu modo de produção a coexistência a formas não capitalistas de trabalho, todavia, ainda que os trabalhadores fiquem à margem do sistema, eles são reintegrados à medida que realizam tarefas que mantêm a reprodutibilidade do capital. Portanto, o trabalho reprodutivo cumpre essa função de invisibilidade social, mas simultaneamente está dinamizado e integrado ao trabalho produtivo, sendo sua base de sustentação. Kergoat (2002) argumenta ser possível observar que a estruturação atual da divisão sexual do trabalho surgiu

simultaneamente ao capitalismo e que a relação do trabalho assalariado não poderia se estabelecer na ausência do trabalho doméstico.

Divisão sexual do trabalho: trabalho produtivo e reprodutivo

As teóricas do materialismo histórico propuseram uma ruptura epistemológica com o conceito de trabalho somente pertencente à esfera produtiva, e acrescentaram-lhe a esfera reprodutiva. É a partir disso que as análises críticas sobre divisão do trabalho puderam evidenciar seu caráter também sexual. Kergoat (2002) argumenta ser possível observar que a estruturação atual da divisão sexual do trabalho surgiu simultaneamente ao capitalismo e que a relação do trabalho assalariado não poderia se estabelecer na ausência do trabalho doméstico.

A divisão sexual do trabalho, expressa no capitalismo, está relacionada à sociedade salarial. A força de trabalho é vendida como mercadoria e o trabalho produtivo passa a se autonomizar - com espaço e tempo suficientemente próprios - impondo-se sobre a vida cotidiana. Nesse enquadramento, o trabalho reprodutivo é atrelado ao espaço doméstico, passando a ser uma unidade familiar sem caráter de produtividade.

As mulheres, de maneira geral, encontram obstáculos para escolher entre a permanência ou não na vida doméstica, reprodutiva, e a entrada no mundo do trabalho. Sendo assim, essas duas esferas constituem uma relação de contradição na vida cotidiana. A dinâmica do trabalho produtivo se impõe sobre os tempos e possibilidades dos sujeitos. Portanto, na tensão da dupla jornada de trabalho – dupla, pois, na maioria dos casos, as mulheres cumprem com as jornadas dentro do trabalho formal, e as jornadas de trabalho doméstico – a escolha entre uma esfera e outra estará marcada por uma relação de importância.

Essa relação apresenta uma tensão permanente por ser necessário às mulheres equilibrar as várias atividades no decorrer de seu cotidiano. Para tanto, alguns recortes interpretativos são necessários para a compreensão dessa questão, como a interação entre raça, classe e gênero, e como essa interação funciona, a fim de compreender a divisão sexual do trabalho como um aspecto essencial da desigualdade de gênero que ainda caracteriza o acesso da mulher ao mercado de trabalho.

Segundo Kergoat (1984) a noção de divisão social e sexual do trabalho provém integralmente da construção do conceito de trabalho. Ao desmontar o conceito e enquadrá-lo nessas duas dimensões é possível vislumbrar a relação das esferas da produção e reprodução com as esferas profissionais e domésticas. A divisão sexual, portanto, permanece circunscrita ao mundo do trabalho, à medida que esse depende de qualificações necessárias para ingressá-lo, bem como atender às expectativas da repartição sexuada de tarefas e funções.

O fato de o trabalho doméstico ser remunerado reflete uma demanda quantitativa em que, mulheres que possuem renda familiar suficiente e estejam no mercado de trabalho, deleguem os trabalhos a outras mulheres. Desta forma, a situação adquire um caráter de complementaridade, em que exista uma atribuição entre as mulheres para a realização do trabalho doméstico. Segundo Hirata e Kergoat (2007) 16,5 milhões de mulheres estão ocupadas em posições de má qualidade, em 2008, 6,2 milhões eram trabalhadoras domésticas. É a ocupação que mais emprega brasileiras na atualidade.

Assim, foram criadas duas tendências, segundo Hirata (2002), da evolução do trabalho feminino:

(1) a bi-polarização do trabalho assalariado feminino, ao lado de uma maior diversificação de tarefas e funções e de um crescimento da minoria significativa de mulheres pertencentes à categoria estatística “profissões executivas e intelectuais”; (2) o desenvolvimento do setor de serviços e o impacto de novas profissões também polarizadas em termos de relações de gênero, classe e raça/etnia. (HIRATA, 2002, p. 147)

O quadro atual mostra essa polarização oposta: mulheres altamente qualificadas, com salários relativamente bons e detentoras de certo prestígio social, enquanto que mulheres não qualificadas e com baixos salários, têm na realização de suas tarefas o desprestígio social. Segundo Kergoat (1998), a criação desses dois grupos distintos de mulheres, com perfis sociais e econômicos diferenciados, faz emergir um antagonismo político: um grupo favorecido se utiliza dos serviços de outro menos favorecido - no caso das mulheres - com a finalidade de ascender profissionalmente e construir uma carreira.

Emprego e trabalho

Maruani (2009) demonstra que o processo de feminização do assalariamento é uma das maiores modificações sociais do século XX. Ela analisa que essas mudanças ocorreram no início da década de 1960, e que, na França, desde 1975 as mulheres são proporcionalmente mais assalariadas do que os homens. Em 2002, na França, 92% das mulheres ativas são assalariadas contra 87% dos homens. Entretanto, é necessário frisar que, no Brasil, esse recorte se diferencia principalmente pelas estatísticas que comprovam o grande envolvimento de mulheres com o mercado informal de trabalho. Segundo dados do IBGE (2013) 42% da população no Brasil está inserida no mercado de trabalho, sendo 42,7% desse percentual composto por mulheres, e 48,7% composto por negros. Há, portanto, um recorte que demonstra o predomínio de mulheres no mercado informal.

Ainda que o debate tenha evoluído, as disparidades profissionais permaneceram através das desigualdades salariais, de carreira e das condições de trabalho. Maruani demonstra que foi a partir da observação da atividade feminina que se pensou a diferenciação teórica entre emprego e trabalho. A autora questiona:

o acesso ao emprego e a capacidade de permanência no mercado de trabalho, não são, há muito tempo, alguns dos pivôs de distinção entre masculino e feminino? A repartição sexuada das formas de emprego não é hoje uma das linhas de clivagens essenciais entre homens e mulheres? (MARUANI, 2009)

Nesse sentido, discutir emprego passa a representar uma mudança no epicentro das análises das relações dos papéis sexuais no mercado de trabalho: é questionar não tão somente as articulações entre profissional e doméstico, mas observar as relações de atividade e inatividade no trabalho, entre emprego e desemprego, precariedade e estabilidade, emprego de tempo integral ou subemprego (Maruani 2009).

A reflexão sobre inatividade que Maruani nos deixa é justamente essa: a taxa de desemprego constitui exclusivamente a única medida do não emprego? Onde poderia ser traçada a relação entre desemprego e inatividade forçada? Não seria o trabalho doméstico e a influência desse papel sexuada que recai sobre a mulher, uma influência para a grande maioria das mulheres negras no Brasil, de estarem quase sempre restritas à inatividade produtiva, já que o trabalho reprodutivo assalariado é invisibilizado?

Isso não exclui o fato de que há mulheres que exercem uma atividade profissional, mas no interior das distribuições dessas atividades, a diferenciação é realizada com base no sexo, já que essas atividades não vão contra a dissimetria dos papéis familiares: “no trabalho, o papel das mulheres é análogo a seu papel de mãe-esposa na família” (Parsons; Bales, 1955, p.15). As mulheres não estão concorrendo profissionalmente de maneira direta com os homens, já que o papel feminino mais importante é aquele estabelecido no lar, principalmente quando observamos essa relação com a remuneração dos homens de uma mesma classe. Portanto, a desigualdade de funções nos papéis de sexo na família vai de encontro com a tendência das mulheres terem uma dificuldade majoritária de se relacionar com a gama de oportunidades profissionais às quais os homens têm acesso, e por consequência, serem excluídas de funções que carregam prestígios sociais

Esfera pública x esfera privada

Ainda sobre mercado de trabalho e as esferas produtivas e reprodutivas, segundo Bruschini (2007) há por um lado, uma maciça inserção de mulheres brasileiras no mercado de trabalho, que vem ocorrendo desde a metade da década de 70; e por outro lado, o nível elevado de desemprego das mulheres e a baixa qualidade do trabalho feminino.

A valoração do trabalho feminino e masculino é diferenciada, sendo a mulher quem recebe menos pelo mesmo tempo de trabalho desempenhado. Além disso, no interior do trabalho produtivo há um englobamento de habilidades adquiridas com o trabalho doméstico, atribuindo-lhe uma naturalização dessas habilidades, como uma espécie de inatismo feminino, desconsiderando a construção social como parte fundamental de suas desenvolturas. Da mesma forma, essa diferenciação acontece dentro da esfera do trabalho reprodutivo, em que a distribuição de tarefas entre homens e mulheres no ambiente doméstico é desigual. Ao analisarmos a relação entre trabalho produtivo e reprodutivo é possível visualizar uma associação entre a questão do público e privado.

A questão do público e privado também permeia uma vasta discussão nas construções teóricas feministas. Hannah Arendt é conhecida por discutir esse tema, e, entre as feministas há um ponto de discordância, visto que a autora defende a

ideia de separação das esferas pública e privada, enquanto na década de 70 havia um slogan muito reproduzido pelas feministas: o pessoal é político. A filósofa constrói a noção do espaço privado como sendo o espaço dominado pela manutenção do ser vivo, ao passo em que os indivíduos não podem existir singularmente, pois é neste espaço em que as necessidades se sobressaem. Os exemplos usados pela autora circunscritos ao mundo grego clássico (escravos, mulheres e crianças), denotam justamente esse caráter de exclusão que não permite a participação desse contingente de pessoas à esfera pública. Assim, ficam restritos às atividades de foro privado e acabam por adquirir uma naturalização do caráter trabalhador dessas tarefas.

Esse estigma, ao traçarmos um paralelo com as condições sociais de trabalho, permanece até hoje; os serviços domésticos aglutinam duas dimensões do trabalho tradicional feminino, o serviço e a casa, reservados, em grande medida, às mulheres.

É possível visualizar na oposição entre público e privado, segundo Arendt, a temática abordada relacionada à antinomia entre *oikos* e a *polis* na Grécia clássica. *Oikos* refere-se à problemática das necessidades, da desigualdade nas relações senhor/escravo, esposo/esposa), restritas à esfera privada, enquanto a *polis* trata da liberdade, caráter da esfera pública, que procura construir um estatuto de igualdade sobre as distinções estabelecidas entre os sujeitos. É apenas na *polis* em que é possível construir um ‘quem’ capaz de criar um mundo comum com base no agir político.

Por vezes, o espaço privado pode assumir um lugar de repouso para aqueles que transitam entre o público e privado:

para estes, efetivamente, o espaço privado pode ser um lugar de repouso, o descanso do guerreiro, um lugar em que se recuperam as energias e no qual não é essencial provar a coragem necessária à aparição pública, um oásis que se deve proteger da esfera pública (LAMOUREUX, 2014, p. 549).

A partir dessa reflexão, faz-se necessário questionar o que ocorre com aqueles que ocupam uma posição específica no espaço privado, de forma que o seu acesso ao espaço público seja pensado a partir da elucidação das relações de dominação que justamente privam esses sujeitos da participação da coisa pública.

Ao politizar escolhas referentes à vida privada, significa que há entre as fronteiras do privado e público, um debate político que se faz necessário, já que seria contraditório pensar as relações da mulher com a sociedade dissociada dos seus papéis naturalizados de manutenção do lar. A questão política aqui não incide tão somente em reduzir a ação e reflexão das mulheres em pautas com relação ao surgimento das necessidades e seu desenrolar no aspecto social, na esfera pública. O fato a ser debatido é justamente como se dão essas correlações com o mundo privado, e como isso resulta na ausência de participação das mulheres na política, ou na quantidade massiva de mulheres no mercado informal, ou no trabalho doméstico.

A hierarquia presente na relação de homens e mulheres no mercado de trabalho está justamente determinada pela preponderância masculina na esfera da produção, de ordem pública, enquanto que as mulheres ocupam significativamente a esfera reprodutiva, de ordem privada. No âmbito público, o masculino é o conjunto vislumbrado como pertencente à ordem da cultura; e, no privado, o recorte feminino restringe-se à ordem da natureza. É visível, para o exercício das ditas funções naturais que norteiam o conceito da complementaridade entre os sexos, o aspecto tradicional em questão. Estas funções remetem ao conceito de papéis que se completam, estabelecidos a partir do vínculo social em que coexistem tipificações próprias e posições diferentes para produzir o destino de homens e mulheres.

A consequência destas tipificações apresenta-se na esfera da dupla jornada de trabalho, com a sobreposição de tarefas - do trabalho remunerado e do não remunerado - no cotidiano. Ainda que no mundo globalizado se diga que a relação da organização do tempo social de trabalho tenha sido modificada pela tecnologia, ela ainda não aprimorou e não buscou solucionar um equilíbrio entre o tempo de trabalho produtivo e reprodutivo. A entrada expressiva de mulheres no mercado de trabalho não tem diminuído a sobrecarga das tarefas domésticas. Uma maior divisão do trabalho com os homens não aconteceu e também não foram criadas ofertas de serviços públicos, voltadas para as necessidades cotidianas da reprodução social.

Segundo Cepal:

Também não existe uma rede de serviços públicos que se ocupe de algumas dessas tarefas e só podem delegá-las aqueles que estejam em condições de pagar a contratação destes serviços; porém, mesmo

neste caso a responsabilidade da casa continua recaindo sobre as mulheres (CEPAL, 2010, p.30).

O trabalho doméstico: quem realiza?

Um fato importante a ser discutido é questionar por que são as mulheres negras as representantes desse contingente das trabalhadoras domésticas. Ora, a transição do trabalho escravo para o trabalho livre, contribuiu para a institucionalização do preconceito e do racismo, estabelecida na sociedade brasileira escravocrata. Nogueira (2008, p.280) aponta:

Na medida em que o Estado brasileiro investiu e incentivou a vinda dos imigrantes europeus para o país, remeteu às periferias os negros e negras recém liberados, impondo-lhes a exclusão do mercado de trabalho, aprofundando a desigualdade social.

É importante, também, abordar a relação entre a empregada doméstica e a mulher que contrata o serviço. Para Saffioti (1979) as atividades domésticas, sejam assalariadas ou gratuitas, vinculam-se historicamente ao modo de produção doméstico, sendo esse trabalho desempenhado pelo esforço feminino. Os contingentes femininos que possuem recursos para se liberarem do trabalho doméstico, em grande medida, transferem esse trabalho para outras mulheres.

O que permanece constante, independentemente do grau de desenvolvimento do capitalismo, é a injusta divisão do trabalho segundo o sexo, que destina aos homens a esfera pública da economia e às mulheres o mundo restrito da família e da residência (SAFFIOTI, 1979, p. 44-45).

Com relação ao perfil das mulheres trabalhadoras, elas vêm se tornando, paulatinamente, mais velhas, casadas e mães, revelando uma nova identidade da mulher que trabalha e que também é voltada para a família, indicando, portanto, certa continuidade de modelos familiares tradicionais, que por sua vez, sobrecarregam novas trabalhadoras que são mães e tem filhos pequenos.

Para além da problematização das relações de trabalho no âmbito dos sexos, há que se destacar a desigualdade entre mulheres brancas e negras dentro do mercado de trabalho. No mercado informal, 44% são compostos por mulheres brancas, 60% por mulheres pardas e 54,1% por mulheres negras (IBGE, 2010). Sendo o mercado informal marcado pela precarização do trabalho, sem direitos e

proteção sociais, este mercado passa a ser estruturado pelas relações de raça, classe e gênero. Segundo dados do IBGE (2012), na atividade de serviços domésticos 94,8% são mulheres e 5,2% são homens.

Nas últimas décadas do século XX, o Brasil viveu mudanças importantes em relação a transformações demográficas, culturais e sociais que impactaram, em grande medida, no trabalho feminino. A queda da taxa de fecundidade, nas cidades e regiões mais desenvolvidas do país, chegou a 2,1 filhos por mulher em 2005 (FIBGE, 2006, p.50). Além destas mudanças demográficas, as mudanças nos padrões culturais e nos valores relativos aos papéis sociais das mulheres, foram alterando a identidade feminina, que foi se voltando cada vez mais ao mercado de trabalho. Tudo isso ocorreu simultaneamente a expansão da escolaridade e o ingresso nas universidades, o que aumentou consideravelmente as chances das mulheres participarem no mercado de trabalho, trazendo-lhes novas oportunidades.

Como já visto neste trabalho, o trabalho doméstico é ocupado majoritariamente por mulheres, demonstrando, portanto, a questão de gênero enquanto poder estruturante desse nicho. Essa ocupação representa nos dias de hoje uma oportunidade para mais de 6 milhões de mulheres brasileiras no mercado de trabalho. É um trabalho considerado precário, justamente pelas longas jornadas de trabalho, pelo baixo índice de posse de carteira de trabalho – apenas 25% das empregadas domésticas possuem esse vínculo – e pelo baixo rendimento salarial, em que 96% ganham até dois salários mínimos.

O lugar que a mulher ocupa na sociedade, portanto, também está determinado pelo seu papel na família, e isso também acomete os homens. De maneira geral, eles realizam funções mais criativas e menos repetitivas.

Sorj (2004) argumenta que os homens se envolvem em atividades mais interativas com a família, como por exemplo, cuidar dos filhos, nas que envolvem uma interseção entre espaço público e privado, como fazer as compras de casa ou levar os filhos ao médico, e também nas atividades intelectuais – como ajudar os filhos nos seus deveres escolares – em oposição ao trabalho manual e rotineiro – como lavar roupa e limpar a casa. Sorj aponta

De todos os fatores relacionados à esfera reprodutiva, a presença de filhos pequenos é aquele que mais dificulta a atividade produtiva

feminina, na medida em que o cuidado com os filhos é uma das atividades que mais consome o tempo de trabalho doméstico das mulheres. As mães dedicam a estas atividades quase 32 horas do seu tempo semanal, um número muito superior ao da média feminina geral e mais ainda ao das mulheres que não tiveram filhos. (SORJ, 2004)

No Brasil, as políticas sociais em geral não são formuladas com base na conciliação entre família e trabalho assalariado, ou qualquer outra perspectiva que reconheça suas consequências na desigualdade da organização do tempo social entre homens e mulheres. Estes conflitos cotidianos causados entre mercado de trabalho e família estão mantendo dilemas que recaem sobre a mulher, gerando um campo de tensão.

As soluções para esse dilema tendem a ser privadas e assumidas quase que exclusivamente pelas mulheres. O resultado é o reforço das desigualdades de gênero no mercado de trabalho. (SORJ, 2007, p. 593).

Posto isso, como o trabalho das empregadas domésticas se inter-relaciona com a questão da divisão sexual do trabalho, racial e de classe? Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego (Pnad/IBGE, 2009) em 76,2% de trabalhadores domésticos no Brasil, dos quais são 93% mulheres, e destas cerca de 61% são negras, é possível verificar o recorte de gênero, já que as mulheres ocupam a grande maioria dos postos de trabalho doméstico, e também o recorte racial, em que mais da metade dessas trabalhadoras são negras.

A baixa remuneração e a presença em postos de trabalho de baixa qualificação estão presentes no quadro da participação da população negra no mercado de trabalho. Para as mulheres negras é ainda mais difícil, considerando que sofrem uma dupla discriminação. Geralmente, mulheres negras ingressam mais cedo e saem mais tarde do mercado de trabalho e sempre apresentando - independente de obterem uma escolaridade equivalente a de mulheres brancas - salários menores. Sendo assim, pode-se considerar que o emprego doméstico é ainda uma alternativa dominante que permanece como uma forma de inserção no mercado de trabalho para as mulheres negras.

Segundo Nogueira (2008) o sistema capitalista é conjunto a outras causas, a herança do sistema escravocrata. Dentro desse recorte de raça proposto, a autora em seu texto discorre sobre a diferente remuneração recebida por mulheres, que, muitas vezes, possuem as mesmas capacitações que os homens, e ainda assim, possuem salários desiguais. Ela acrescenta ainda, que essa realidade é ainda mais contundente com as mulheres negras. A transição do trabalho escravo para o trabalho livre contribuiu para a institucionalização do preconceito e do racismo, estabelecidos na sociedade brasileira escravocrata. Nogueira aponta:

Na medida em que o Estado brasileiro investiu e incentivou a vinda dos imigrantes europeus para o país, remeteu às periferias os negros e negras recém liberados, impondo-lhes a exclusão do mercado de trabalho, aprofundando a desigualdade social. (NOGUEIRA, 2008, p.280)

“PEC das domésticas”

Ainda que se tenham passados cento e vinte e sete anos da abolição, as desigualdades sociais e raciais não foram eliminadas. Após a escravatura, negras e negros, agora assalariados, continuam a ocupar o último lugar na escala social. Isto se comprova atualmente, pela presença maciça de negras trabalhando como empregadas domésticas. Dados do Ministério do Trabalho e Emprego (Pnad/IBGE, 2009) apontam que em 76,2% de trabalhadores domésticos, dos quais 93% são mulheres e destas cerca de 61% são negras, sendo que a maioria destas não possuía formalização do vínculo trabalhista.

Em Junho de 2011 foi aprovado pela OIT (Organização Internacional do Trabalho) um documento que defende a inclusão de um capítulo específico sobre trabalho doméstico. Neste capítulo seriam discutidas as necessidades e a importância de reconhecer que esse contingente de trabalhadores também deveria desfrutar, por direito, de todos os benefícios que trabalhadores de diferentes categorias usufruem. Entre os direitos em pauta, estão o FGTS, o seguro-desemprego, a definição da jornada de trabalho em oito horas diárias, e, também, as horas-extras.

O trabalho doméstico, aqui no Brasil, possui uma característica marcante: raça, gênero e classe social são composições recorrentes desse contingente trabalhista, em que a maior parte da mão de obra é feminina, negra e pobre. De

acordo com o IBGE 61,7% dos trabalhadores domésticos são negros e pardos. Esse estereótipo permeia o imaginário social, contribuindo, de certa maneira, para que as mulheres que exercem essa profissão – seja na forma de trabalho remunerado ou não – sejam prejudicadas com a desvalorização e a invisibilidade pela função que desempenham.

Sendo assim, a relação da cor com o trabalho doméstico mostra-se intrínseca, e isso possui uma raiz histórica definida. Na época do Brasil Colônia e no Império, o trabalho doméstico era desenvolvido por mulheres negras escravizadas, e, no período pós-abolição, foi também um lugar de trabalho para essas mulheres. Segundo Fernandes (2008) as ex-escravas já trabalhavam como criadas e havia a preferência de muitas famílias pelas mulheres negras.

Ainda sobre trabalho doméstico, por muito tempo os trabalhadores domésticos não foram amparados pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), de forma que não possuíam acesso ao seguro-desemprego e, tampouco, uma definição da jornada de trabalho. Atualmente, essa discussão ganhou maior visibilidade. No dia 26/03/2013 foi aprovada e publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 03/04/2013 a Emenda à Constituição (PEC) nº 66/2012. Essa PEC, também conhecida como PEC das Domésticas, regulamentariza os direitos destes trabalhadores, igualando seus direitos a outras categorias que já os tinham. Apesar de a iniciativa angariar apoio de Sindicatos, associações de trabalhadores domésticos e também do movimento feminista, a PEC foi alvo de críticas, tais como a possibilidade de desemprego e que a lei dificultaria a situação do empregador.

O trabalho doméstico até hoje é naturalizado e carregado de um estigma: é um trabalho feito de mulheres e para mulheres. Até quando é assalariado, continua carregado do desprestígio social nele impresso há tempos, como podemos verificar no pensamento de Rousseau (2004) em que o autor afirmava que o lugar da mulher era no espaço privado do lar, e que isso era um dado da natureza. O fato de o trabalho doméstico ter demorado tanto tempo para ser regulamentarizado nos mostra o quanto ele ainda carrega invisibilidade.

Segundo Farias (1983) a inserção da mulher na força de trabalho por meio do trabalho doméstico não condiz com um estado emancipatório, apesar do

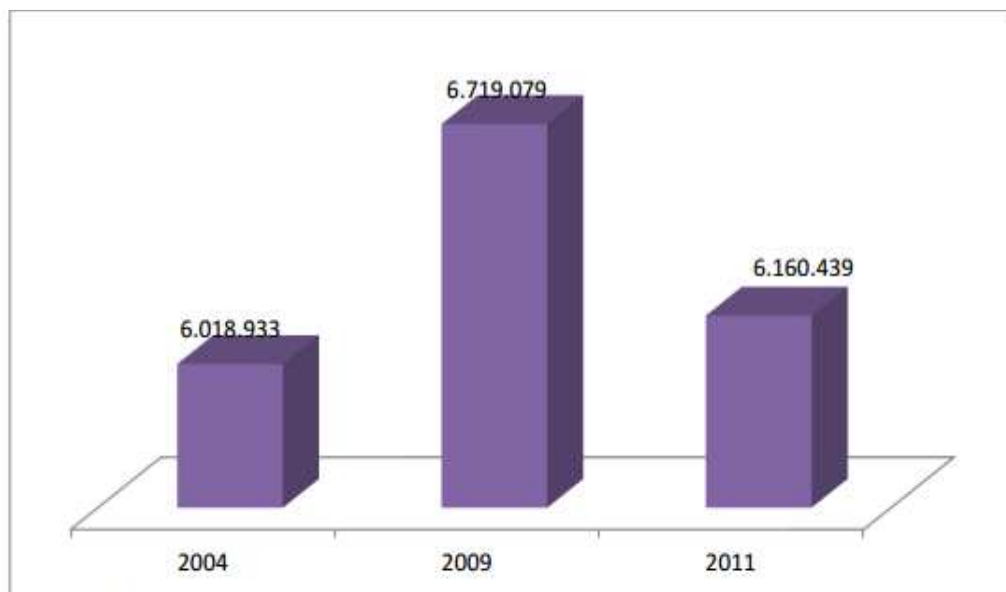
assalariamento; a continuidade da existência da empregada doméstica também não contribuiu para modificar a divisão sexual do trabalho. Melo (2002) também argumenta que as mudanças econômicas, e com elas a construção e continuidade de relações já estabelecidas historicamente – por intermédio do capitalismo – acabou fortalecendo a relação desigual entre os gêneros e demarcando mais fortemente a divisão sexual do trabalho.

A baixa remuneração a qual a população negra está submetida, também envolve questões de gênero, considerando que a mulher negra sofre uma dupla discriminação. Geralmente as mulheres negras ingressam mais cedo e saem tardiamente do mercado de trabalho. Independentemente de obterem uma escolaridade equivalente a de mulheres brancas, recebem salários menores.

Participação feminina nos serviços domésticos

No período de 2004 a 2011 houve um aumento de 3,1% da mão de obra total feminina dos serviços domésticos, e, em 2011, estimava-se que 6,6 milhões de pessoas estavam ocupadas nos serviços domésticos no país, e dessas, 6,1 milhões correspondiam ao contingente de mulheres (92,6%), de acordo com os dados da Pnad e do IBGE (gráfico 1).

Gráfico 1 - Estimativa de ocupadas nos Serviços Domésticos Brasil 2004, 2009 e 2011 (em nº absolutos)



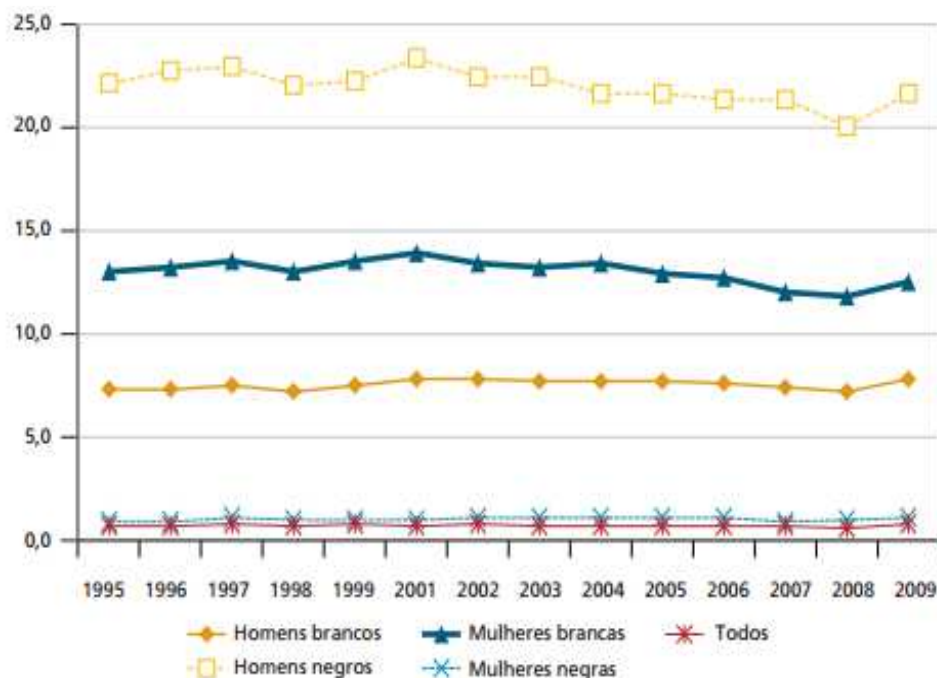
Fonte: IBGE. Pnad

Elaboração: DIEESE

Obs.: Dado de 2009 extraído do Anuário das Mulheres Brasileiras 2011

Segundo os dados da PNAD, em 2009 havia, no Brasil, aproximadamente 7 milhões de pessoas vinculadas ao trabalho doméstico, e dessas, 500 mil eram homens. Entre as mulheres, a proporção de negras (21,6%) é maior em relação às mulheres brancas (13,5%), como pode ser visto no gráfico abaixo.

**Gráfico 2 - Participação na posição ocupacional emprego doméstico –
Brasil (1995-2009)**



Fonte: PNAD/IBGE.

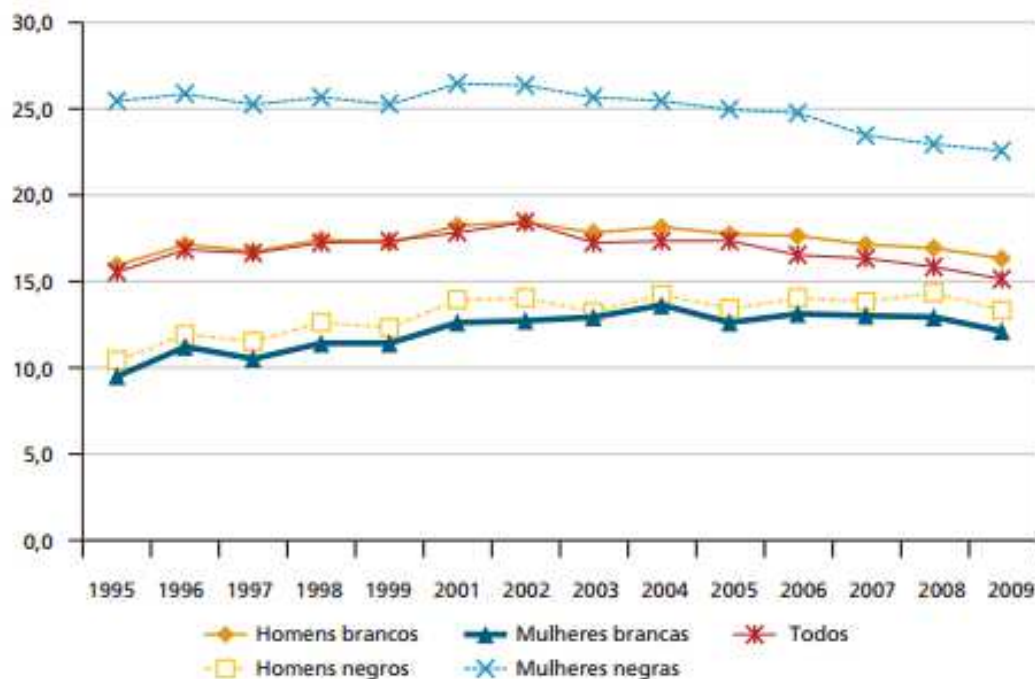
Elaboração dos autores.

Obs: 1. A PNAD não foi realizada no ano de 2000.

2. Em 2004 passa a contemplar a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Em relação à participação na posição ocupacional de empregados sem carteira assinada, é possível visualizar o aumento da participação feminina, o que demonstra as desvantagens de gênero em relação ao acesso e a permanência no mercado de trabalho. Isso demonstra que, até em circunstâncias de maiores oportunidades de mercado, as mulheres tendem a estar nas ocupações com maior precariedade social.

Gráfico 3 – Participação na posição ocupacional de empregados sem carteira assinada – Brasil (1995-2009)



Fonte: PNAD/IBGE.

Elaboração dos autores.

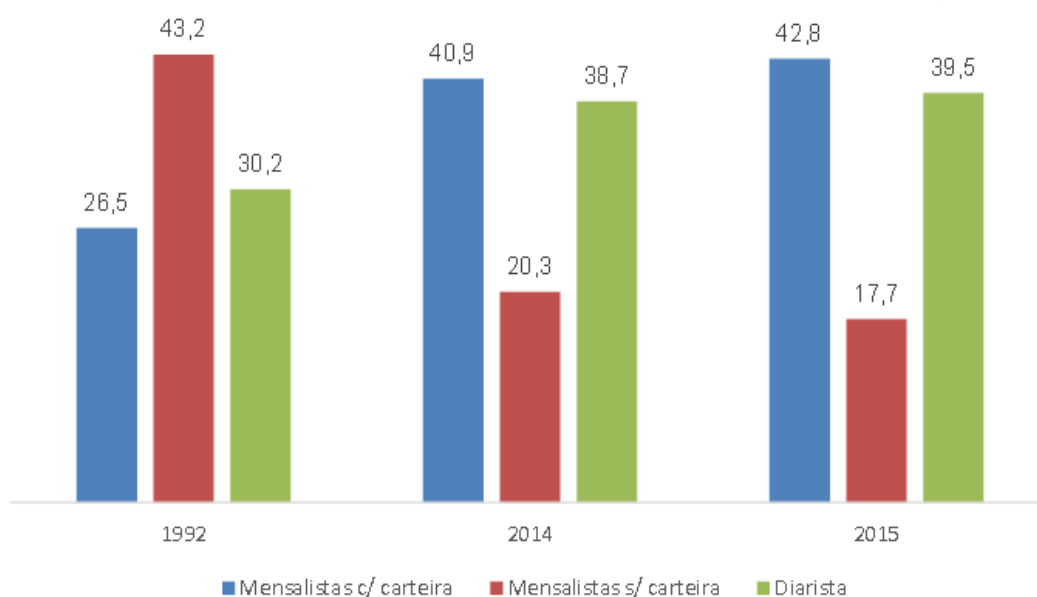
Obs: 1. A PNAD não foi realizada no ano de 2000.

2. Em 2004 passa a contemplar a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

A distribuição das mulheres como empregadas domésticas é apresentada no gráfico 4, comparando dados de 1992 a 2015. É possível observar o aumento de mensalistas com carteira assinada e a diminuição da categoria de mensalistas sem carteira assinada, o que demonstra um breve resultado acerca das políticas públicas de inclusão desse contingente trabalhista nas regras da CLT. Também é visível o aumento do percentual da ocupação como diarista, o que demonstra, também, uma maior flexibilização desse emprego, visto as novas normas de contratação estipuladas pela PEC das domésticas.

Gráfico 4 – Distribuição das mulheres empregadas domésticas, segundo posição na ocupação – Região Metropolitana de São Paulo (1992-2015).

Seminário FESPSP “Cidades conectadas: os desafios sociais na era das redes” 17 a 20 de outubro de 2016
GT 14 - Trabalho e Trabalhadores



Fonte: Secretaria de Planejamento e Gestão. Convênio Seade – Dieese e MTPS/FAT. Pesquisa de Emprego e Desemprego – PED, in “O Trabalho Doméstico em 2015” (DIEESE-SEADE, 2015)

Conclusão

Ainda que, de maneira geral, as mulheres possuam mais autonomia e liberdade sobre seus atos, elas continuam permanecendo como as responsáveis pelas tarefas domésticas e de cuidados. Isso expressa que mulheres que realizam atividades econômicas – isto é, atividades que estão ligadas à esfera do trabalho produtivo – precisam conciliar seu tempo com as atividades reprodutivas, restritas ao lar e família. Bruschini nos diz que:

Apesar de toda essa mudança, muita coisa continua igual: as mulheres continuam sendo as principais responsáveis pelo serviço doméstico e cuidados com os filhos e demais familiares, o que representa sobrecarga para aquelas que também realizam atividades econômicas” (BRUSCHINI, 2007, p.5)

Retomando a discussão da transição do trabalho escravo para o trabalho livre, ainda é necessário fazer algumas pontuações. Não é possível compreender a exclusão da mulher negra apenas por seu passado histórico, mas, também, é preciso analisar as configurações político-ideológicas atuais que permeiam e dificultam a sua inserção no mercado de trabalho qualificado. Guimarães nos diz:

As estatísticas demonstram que não apenas o ponto de partida dos negros é desvantajoso (a herança do passado), mas que, em cada estágio de competição social, na educação e no mercado de trabalho, somam-se novas discriminações que aumentam tal desvantagem. Ou seja, as estatísticas demonstram que a desvantagem dos negros não é apenas decorrente do passado, mas é ampliada no tempo presente, através de discriminações (GUIMARÃES, 2002, p.69)

Sendo assim, é possível vislumbrar que as mulheres encontram obstáculos para escolher entre a permanência ou não na vida doméstica, reprodutiva, e a entrada no mundo do trabalho. Isso acontece, principalmente, pela ausência de uma divisão igualitária de tarefas entre homens e mulheres, e também porque os cuidados da casa, dos filhos, e dos idosos, são circunscritos ao trabalho feminino. Assim, suas decisões como sujeitos autônomos são enfraquecidas por essas duas esferas constituírem uma relação de contradição na vida cotidiana. A dinâmica do trabalho produtivo se impõe sobre os tempos e possibilidades dos sujeitos. Portanto, na tensão da dupla jornada de trabalho – dupla, pois, na maioria dos casos, as mulheres cumprem com as jornadas dentro do trabalho remunerado, e as jornadas de trabalho doméstico –, a escolha entre uma esfera e outra, estará marcada por uma relação de urgência.

As percepções subjetivas de mulheres que vivenciam a prática do trabalho no cotidiano estão marcadas, entre outros elementos, pela experiência objetiva e histórica de serem elas as responsáveis pelo trabalho doméstico, ainda que estejam inseridas no mercado de trabalho. A entrada expressiva de mulheres no mercado de trabalho não tem diminuído a sobrecarga de tarefas domésticas. Uma maior divisão do trabalho com os homens não aconteceu e também outro ponto relevante para a reprodução dessa distribuição de papel social do feminino como naturalmente ligado às tarefas da casa, é a falta de ofertas de serviços públicos mais consistentes, voltadas para as necessidades cotidianas da reprodução social.

Referências bibliográficas

ÁVILA, Maria Betânia de Melo. A dinâmica do trabalho produtivo e reprodutivo: uma contradição viva no cotidiano das mulheres. In: **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado**. Editora Sesc Sp e Fundação Perseu Abramo, p. 231-254; 2013.

Seminário FESPSP “Cidades conectadas: os desafios sociais na era das redes” 17 a 20 de outubro de 2016
GT 14 - Trabalho e Trabalhadores

ÁVILA, Maria Betânia de Melo. In: **O tempo de trabalho das empregadas domésticas: tensões entre dominação/exploração e resistência**. Repositório UFPE, 2009.

AREDNT, Hannah. In: **A Condição Humana**. Rio de Janeiro, Forense, 2014.

ANTUNES, Ricardo. In: **Os sentidos do trabalho**. São Paulo: Editora Boitempo, 2002.

BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha. In: **Trabalho e gênero no Brasil nos últimos dez anos**. Fundação Carlos Chagas, cadernos de pesquisas. V.37, n. 132, set./dez. 2007.

BOURDIEU, Pierre. In: **A dominação masculina, a condição feminina e a violência simbólica**. Rio de Janeiro: Editora BestBolso, 2014.

BIROLI, Flávia. In: **Autonomia e desigualdades de gênero, contribuições do feminismo para a crítica democrática**. Rio de Janeiro: Editora da UFF e Editora Horizonte, 2013.

DA SILVA, Marusa Bocafoli. In: **Patroas e empregadas domésticas em campos Goytacazes: uma relação delicada**. Seminário Internacional Fazendo Gênero 10, Florianópolis, 2013.

DIEESE. In: **Trabalho doméstico remunerado**. São Paulo, Dieese, 2015.

DIEESE. In: **O emprego doméstico no Brasil**. Nº 68, Agosto de 2013.

DIEESE. **As mulheres e o salário-mínimo nos mercados de trabalho metropolitanos** (Distrito Federal, Porto Alegre, Belo Horizonte, Recife, São Paulo). São Paulo: Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. (Dieese), 2009.

DIEESE. **A mulher negra no mercado de trabalho metropolitano: inserção marcada pela dupla discriminação**. Ano II – Nº 14 – Novembro de 2005.

DAVIS, Angela. In: **Mulher, Raça e Classe**, Plataforma Gueto, 2013.

DESCOUTURES, Virginie; VARIKAS, Eleni; DEVREUX Anne-Marie; CHABAUD-RYCHTER Danielle. In: **O Gênero das Ciências Sociais**, UNB, 2014.

Seminário FESPSP “Cidades conectadas: os desafios sociais na era das redes” 17 a
20 de outubro de 2016
GT 14 - Trabalho e Trabalhadores

HIRATA, Helena. In: **Globalização e divisão sexual do trabalho**. Cad. Pagu, Campinas, n. 17-18, p. 139-156, 2002.

HIRATA, Helena; LABORIE Françoise. In: **Dicionário Crítico do Feminismo**, UNESP, 2009.

MARCONDES, Mariana Mazzini (Org.). Dossiê mulheres negras. In: **Articulando gênero e raça: a participação das mulheres negras no mercado de trabalho (1995-2009)**. Brasília, Ipea, 2013.

NOGUEIRA, Maria Julia Reis; JACINO, Hakon. A mulher negra e as desigualdades no mundo do trabalho. In: **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado**. Editora Sesc Sp e Fundação Perseu Abramo, p. 279-290; 2013.

PEDRO, Joana Maria; MELLO, Soraia Carolina de; OLIVEIRA, Veridiana Bertelli Ferreira de. In: **O feminismo marxista e o trabalho doméstico: discutindo com Heleith Saffioti e Zuleika Ambert**. Editora Unisinos, 2005.

SAFFIOTI, Heleith. In: **A mulher na sociedade de classes, mito e realidade**. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2013.

WERNECK, Jurema. **Mulheres negras: um olhar sobre as lutas sociais e as políticas públicas**. Rio de Janeiro, Criola, 2009.

XAVIER, Lúcia; WERNECK, Jurema. Mulheres no trabalho: o que mudou para as mulheres negras no mercado de trabalho? In: **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado**. Editora Sesc Sp e Fundação Perseu Abramo, p. 257-277; 2013.